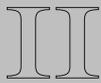


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de Janeiro de 2006



Série

Número 2

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL TURISMO E CULTURA  
Anúncio de concurso

## SECRETARIA REGIONAL TURISMO E CULTURA

## Anúncio de concurso

CPNº 01/DRAC/05 - RECUPERAÇÃO DAS COBERTURAS -  
SÉ DO FUNCHALObras   
Fornecimentos   
Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Direcção Regional dos Assuntos Culturais	A atenção de: Divisão de Serviços Administrativos
Endereço: Rua dos Ferreiros, 165	Código postal: 9000 – 520 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 211 830	Fax: 291 230 341
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

## I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) Tipo de entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central  Instituição   
Europeia Autoridade regional/local  Organismo de  Outro   
direito público

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) Descrição

## II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante 

## II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda  Combinação dos anteriores 

## II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços 

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO  SIM 

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

RECUPERAÇÃO DAS COBERTURAS – SÉ DO FUNCHAL

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na recuperação das coberturas da Sé do Funchal, em que os principais trabalhos são: levantamento de telhados existentes, limpeza de telhas, remoção total das ripas, remoção e fornecimento do guarda-pó, limpeza, tratamentos diversos, fornecimento e assentamento de telhas, pinturas, impermeabilização, cantarias.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho do Funchal, Madeira, Portugal

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

pt 300

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0

## II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

Categoria 45.22.1 Subcategoria 45.22.12 e 45.22.13

Categoria 45.22.2 Subcategoria 45.22.20

Categoria 45.25.6 Subcategoria 45.26.62

## II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM 

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO  SIM 

## II.2) Quantidade ou extensão do concurso

## II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de € 567.700,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos euros), com exclusão do IVA.

## II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

## II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias 300 a partir da data da consignação (para obras)em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início / /  e/ou termo / /  (dd/mm/aaaa)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) Condições relativas ao concurso

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

A caução corresponde a 5% do valor da adjudicação da obra.

A caução será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário, nos 8 dias úteis seguintes ao da comunicação da decisão de adjudicação pelo dono da obra.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

Orçamento da RAM – SRTC – DRAC.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e apresentem os documentos de habilitação exigidos no ponto n.º 15 deste programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresa.

## III.2) Condições de participação

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

## III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no ponto n.º 15 do Programa de Concurso.

## III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no ponto n.º 15 do Programa de Concurso.

## III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

## III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) Tipo de processo

Concurso público Concurso limitado Concurso limitado com publicação de anúncio Concurso limitado sem publicação de anúncio Concurso limitado por prévia qualificação Concurso limitado sem apresentação de candidaturas Concurso limitado urgente Processo por negociação Processo por negociação com publicação prévia de anúncio Processo por negociação sem publicação de anúncio Processo por negociação urgente 

## IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

Não aplicável.

## IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

## IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

## IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Não aplicável.

## IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Não aplicável.

## IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número  ou Mínimo / Máximo 

## IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

- Preço – 0,40;

- Valia técnica da proposta - 0,60.

O factor valia técnica da proposta será subdividido nos seguintes subfactores:

- Programa de trabalhos – 0,40;

- Plano de pagamentos – 0,40;

- Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra – 0,20.

As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, consoante o valor V, sendo escolhida a que apresentar o valor V mais elevado.

O valor V é definido pelo polinómio:

V = 0,40 P + 0,60 T

em que T é a pontuação atribuída ao factor "valia técnica da proposta", P é a pontuação atribuída ao factor "preço da proposta".

O valor T é determinado pela seguinte fórmula:

T = 0,40 Pt + 0,40 Pp + 0,20 Adnpt

em que Pt é o subfactor "programa de trabalhos", Pp é o subfactor "plano de pagamentos" e Adnpt é o subfactor "adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra".

Os subfactores serão avaliados com uma pontuação entre um (1) e nove (9).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM x

Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

#### IV.3) Informações de carácter administrativo

##### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

(informação não indispensável à publicação do anúncio)

CP01/DRAC/05

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / / / /  (dd/mm/aaaa), ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): 100,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / / / /  (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora (se aplicável) 17:00

##### IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / / / /  (dd/mm/aaaa)

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

-----

##### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / / / /  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

##### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

###### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de

intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / / / /  (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República, ou

No dia útil seguinte à data limite para apresentação de proposta X

Hora: 10:00 Local: Indicado em I.1

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO  SIM

##### VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

##### VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

##### VI.4) Outras informações (se aplicável)

##### VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no "Jornal Oficial da União Europeia"

/ / / / /  (dd/mm/aaaa)

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho

Funchal, 03 de Janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)